



## SÃO GONÇALO VOLTA A REALIZAR OS JOGOS ESCOLARES

**A**pós cinco anos, a Prefeitura de São Gonçalo, em uma ação conjunta entre as secretarias de Esporte e Lazer e de Educação, volta a realizar os Jogos Escolares de São Gonçalo (Jesg). A competição, que tem grande apelo no município, visa promover a ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

A XXIV edição do Jesg será formada por quatro modalidades: basquete, futsal, handebol e vôlei, nas categorias de 13, 15 e 17 anos. Podem se inscrever na competição escolas das redes estadual, municipal e particular.

“Retornaremos com força total! Aguardamos uma grande participação das escolas para retomar uma tradição na cidade. É um projeto formador de talentos, de caráter, de cidadania e de grandes profissionais”, disse o secretário de Esporte e Lazer, Lúcio Portugal.

Para participar dos Jogos Escolares, a direção da escola deve enviar um ofício de confirmação de intenção de participação nos Jogos e um segundo ofício informando em quais modalidades e categorias deseja participar.

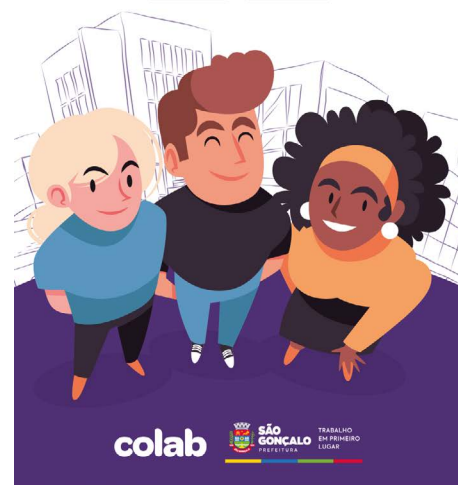
“É com grande entusiasmo que a gente vê o retorno dos Jogos Escolares no nosso município. Sabemos da importância do esporte nas escolas, pois através dele conseguimos aumentar a interação entre os alunos, os profissionais e as escolas. Convido a todos os diretores para que possamos participar dos Jogos e fazer com que São Gonçalo revele novos talentos”, declarou o secretário de Educação, Maurício Nascimento.

As inscrições para os Jogos Escolares de São Gonçalo já estão abertas e devem ser realizadas, até o dia 4 de agosto, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, que fica na Rua Maria Fonseca, número 60, bairro Camarão (Embaixadores Social Clube).

**colabore** <sup>SG</sup>

Colabore com a construção de uma São Gonçalo melhor para todos.

Baixe o aplicativo COLAB em sua loja de aplicativos. Clique no banner.



### ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA

[www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br) | [@prefeituradesg](https://www.facebook.com/prefeituradesg) | [@prefeituradesg](https://www.instagram.com/prefeituradesg) | [/prefeituradesaogoncalorj](https://www.youtube.com/prefeituradesaogoncalorj) | [Baixe o app e colabore](https://www.colabore.com.br)

### FIQUE POR DENTRO DAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

LEIA AS MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



[Ruas do Sacramento recebem reparos e revitalização de praça](#)



[São Gonçalo investe na saúde do homem](#)



[Stand-up comedy no Municipal de São Gonçalo](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO N.º 258/2022

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

CONSIDERANDO os princípios expressos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO os princípios expressos no art. 64, caput, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria Interna, cuja finalidade será analisar os procedimentos internos relativos à folha de pagamento de pessoal da Administração direta do Município de São Gonçalo e recomendar a quaisquer Secretários deste Poder Executivo a adoção de eventuais medidas cabíveis à espécie, caso necessárias.

§1º A Comissão Especial de Auditoria Interna poderá solicitar informações e/ou documentos a quaisquer Secretarias, a qual deverá ser atendida no prazo que for fixado pelo Presidente quando da solicitação.

§2º O não atendimento à solicitação no prazo fixado pelo Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna ensejará responsabilização, salvo se houver a devida justificativa prévia, devidamente motivada, quanto à impossibilidade do não atendimento.

Art. 2º A Comissão Especial de Auditoria Interna será composta pelos seguintes servidores:

I – Thiago Martins das Neves, matrícula n.º 127.940, que será o Presidente;

II – Filipe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula n.º 127.936, que responderá nas eventuais ausências do Presidente; e

III – Eryc Oliveira da Silva, matrícula n.º 127.937.

Art.3º Aos membros da Comissão instituída por este Decreto aplicar-se-á o previsto na Lei n.º 327/2011 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo 12 de julho de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

### DECRETO N.º 259/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00548/2022-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei n.º 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de Julho de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 259/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRESCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		34	4.000.000,00
	3.3.90.39.00		34	1.600.000,00
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				
TOTAL GERAL				5.600.000,00

### DECRETO N.º 260/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE PARA CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 026/2022, na seguinte forma: Exclui da Comissão Permanente para Catalogação de Documentos e Processos da Secretaria Municipal de Educação, o servidor Gustavo dos Santos Amaral - matrícula n.º 70322, em substituição, passa a compor a presente Comissão como membro, o servidor Rodrigo Fonseca Abreu - matrícula n.º 127.933

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 02 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 12 de julho de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

### ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2022

Processo Administrativo n.º 9631/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTÁCIO DE SÁ – CAMPUS ALCÂNTARA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, Instituição Particular de Ensino, inscrita no CNPJ 34.075.739/0001-84, com sede nesta cidade na Rua Morais e Silva, n.º 40 – Bairro: Maracanã – CEP: 20.271-904, representada por LUIZ FELIPE CLAVERY CARNEIRO ALVES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 03939858703, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.407.177-64, endereço em Rua Manoel Francisco Nunes, 795, apt 402 Bl 1, Granja dos Cavaleiros, Macaé – RJ e THIAGO VINICIUS ARAÚJO AZEVEDO, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 11554162-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 056.349.677-08, com endereço comercial na Rua Eduardo Luiz Gomes 134, Centro, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24020-340 e MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo/RJ, Cep.: 24440-440, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.636.579/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representado pelo Sr. Prefeito NELSON RUAS DOS SANTOS, portador da RG n.º 36565, inscrito no CPF sob o n.º 518.642.237-15, residente e domiciliado na cidade de SÃO GONÇALO, em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente, em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto propiciar a oportunidade de concessão de estágios, pela CONCEDENTE, aos estudantes regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, bem como facilitar sua integração no mercado de trabalho, compreendendo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, através de estágios supervisionados OBRIGATORIOS e NÃO OBRIGATORIOS, em suas Secretarias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A aceitação de estagiários pela CONCEDENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação, não ensejará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o preconizado no disposto no artigo 3º da Lei no 11.788, de 25/9/2008, pelo que fica





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

a **CONCEDENTE** desobrigada quanto à satisfação de encargos trabalhistas e previdenciários, observados os termos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO:**

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, entre a **CONCEDENTE** e o **ESTUDANTE**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, conforme determina o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 11.788/08.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os Termos de Compromisso serão necessariamente vinculados a este Acordo, para todos os fins e efeitos de direito e deverão constar, pelo menos:**

- I. Os dados de identificação do estudante;
- II. Os dados de identificação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- III. Os dados de identificação do **CONCEDENTE**;
- IV. Menção que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício, atendidos aos requisitos e mandamentos legais;
- V. Carga horária diária e semanal do estágio;
- VI. Duração do estágio, que não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência física;
- VII. Previsão de período de recesso das atividades do **ESTAGIÁRIO**, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- VIII. Obrigações do **ESTAGIÁRIO** e da **CONCEDENTE**, principalmente, aquela referente ao preenchimento dos **RELATÓRIOS DE ATIVIDADES**, que deverão ser entregues, semestralmente, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sobre o desenvolvimento das tarefas que forem cometidas ao **ESTAGIÁRIO**;
- IX. Condições de desligamento do estágio;
- X. Para estágios não obrigatórios, menção do valor da bolsa de complementação educacional ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte;
- XI. Assinaturas do **ESTAGIÁRIO** e seu responsável ou assistente legal, bem como dos responsáveis pelo **CONCEDENTE** e pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE ATIVIDADES:**

A **CONCEDENTE** poderá, em acordo com o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, elaborar um **PLANO DE ATIVIDADES** que será incorporado ao Termo de Compromisso e renovado, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do **ESTAGIÁRIO**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Serão estabelecidas as condições do estágio, devendo essas serem adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar.**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONCEDENTE, para bem atender à finalidade do presente Acordo, obriga-se a oferecer e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o PLANO DE ATIVIDADES, previamente elaborado e aprovado pelas partes.**

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A CONCEDENTE se compromete a designar e informar no PLANO DE ATIVIDADES supervisores para acompanhar e auxiliar os estudantes, durante o estágio, os quais obrigatoriamente deverão ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA:**

A jornada de atividade do estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com o seu horário escolar e com o horário da **CONCEDENTE**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A carga horária a que se refere o caput da presente Cláusula deverá estar consignada no Termo de Compromisso, conforme disposto no inciso VI da Subcláusula Única da Cláusula Terceira.**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A jornada de estágio não deverá ser superior a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.**

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O estágio relativo a cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.**

**SUBCLÁUSULA QUARTA – Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo com o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, sempre com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Para cumprir as finalidades deste Acordo, caberá à **CONCEDENTE** as atribuições descritas no art. 9º da Lei 11.788/08, além das seguintes:

- A. celebrar e assinar Termo de Compromisso com a instituição de ensino **CONVENIENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, zelando por seu cumprimento, e manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- B. indicar um supervisor de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**;
- C. proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural na área de conhecimento desenvolvida no curso, bem como instalações físicas adequadas para o desenvolvimento dessas atividades;
- D. conceder recesso das atividades do **ESTAGIÁRIO**, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, conforme o disposto no artigo 13 da Lei no 11.788/08;
- E. implementar as medidas de proteção previstas na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- F. propiciar ao **ESTAGIÁRIO** desenvolver, em sua totalidade, o conteúdo programático no **PLANO DE ATIVIDADES**, conforme previsto na Cláusula Quarta;
- G. verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do **ESTAGIÁRIO**, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, encaminhando uma cópia deste, sempre que solicitado, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- H. proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes, enviando à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** **RELATÓRIOS DE ATIVIDADES** semestrais, sobre o desenvolvimento das tarefas que foram cometidas ao **ESTAGIÁRIO**, com vista obrigatória do estudante
- I. receber e analisar eventuais comunicações de desligamento de **ESTAGIÁRIO(S)** encaminhadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- J. por ocasião do desligamento do estagiário, encaminhar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** Termo de Encerramento do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final de desempenho;
- K. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- L. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
- M. enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Para cumprir as finalidades deste Acordo, caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as atribuições descritas no art. 7º da Lei 11.788/08, além das seguintes:

- a) celebrar Termo de Compromisso de Estágio, com o **ESTAGIÁRIO** ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **CONCEDENTE**, por meio da Coordenação de Programas de Estágio ou Setor equivalente.
- b) encaminhar os estudantes candidatos ao estágio, quando solicitados pela **CONCEDENTE**;
- c) indicar, por intermédio da Coordenação do respectivo curso, professor orientador, pertencente ao quadro permanente da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- d) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

- f) comunicar à CONCEDENTE do estágio, por intermédio da Coordenação de Programas de Estágio ou Setor equivalente, as datas da realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- g) comunicar imediatamente ao CONCEDENTE, por intermédio da Coordenação de Programas de Estágio ou Setor equivalente, por escrito, todos os casos de desligamentos de ESTAGIÁRIO(S), seja qual for o motivo, inclusive de conclusão de curso;
- h) exigir do CONCEDENTE, por intermédio da Coordenação de Programas de Estágio, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO de cada ESTAGIÁRIO;
- i) reunir-se, sempre que necessário, com representante da CONCEDENTE, para exame de assuntos atinentes ao estágio;
- j) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos, bem como do presente Acordo e sugerir possíveis alterações entre os convenentes;
- k) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso em se tratando de estágio obrogatório;
- l) SUBCLÁUSULA ÚNICA – a contratação deseguro contra acidentes pessoais de que cuida a alínea “K” refere-se, exclusivamente, a modalidade de estágio obrigatório.
- m) expedir para o ESTAGIÁRIO, ao término do período de estágio, o CERTIFICADO DE ESTÁGIO.
- n) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO

Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na CONCEDENTE ou na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- III - a pedido do estagiário;
- IV - interesses administrativos da CONCEDENTE;
- V - Em decorrência do descumprimento de disposição prevista no Termo de Compromisso; e
- VI - Pela interrupção, desligamento, desistência, trancamento de matrícula ou conclusão do curso na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

## CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO E EXCLUSIVIDADE

As atividades decorrentes deste Acordo não implicarão quaisquer ônus financeiros para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para a CONCEDENTE e nem para seus estudantes que vierem a se beneficiar de tais ações.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Acordo tem finalidade social e de incentivo à integração e preparação do aluno ao ambiente de trabalho, não representando associação comercial entre os signatários, vínculo, subordinação, controle ou solidariedade.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O compromisso ora assumido pelos partícipes também não é exclusivo, isto é, não os impedem de firmar outros instrumentos congêneres com terceiros para atingir o mesmo escopo do presente Acordo.

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com antecedência de até 30 (trinta) dias do vencimento, caso haja interesse dos partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Este Instrumento poderá, a qualquer tempo, independentemente de justificativas, ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, sem indenizações ou ônus de espécie alguma, desde que o partícipe interessado em denunciá-lo comunique ao outro a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os estágios já iniciados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o partícipe prejudicado rescindir o presente Acordo,

independentemente de notificação ou através de interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Acordo deverão constar de TERMOS ADITIVOS, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e fiscalização deste Acordo, por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em todos os seus aspectos, estará sob a responsabilidade da COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo CONCEDENTE, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS GARANTIAS DE INTEGRIDADE

As PARTES garantem e declaram que no exercício dos direitos e obrigações previstos neste CONVÊNIO, irão conduzir todas as suas atividades de acordo com toda a legislação, normas e regulamentos nacionais e estrangeiros aplicáveis, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13) e seu decreto regulamentador (Decreto 8.420/15).

A CONCEDENTE se compromete a notificar imediatamente a IES, denunciando através do telefone 0800 770 0782 ou pelo link [www.canalconfidencial.com.br/yduqs](http://www.canalconfidencial.com.br/yduqs), caso tome ciência de qualquer descumprimento por parte de colaboradores ou prestadores de serviço da YDUQS dos Códigos de Ética e Conduta, do Código Anticorrupção ou de leis e regulamentos vigentes, transmitindo-lhe todas as informações relevantes para apuração dos fatos.

As PARTES declaram estar cientes e cumprirem na integralidade todas as diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta e no Código Anticorrupção, ambos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e disponíveis para consulta no site <https://www.yduqs.com.br/list.aspx?idCanal=znfJ2ASxF4jrs9QkDyL4g==>.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste CONVÊNIO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes da execução deste Termo de Acordo, as partes elegem o foro da Comarca de São Gonçalo – RJ.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. São Gonçalo, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
NELSON RUAS DOS SANTOS  
Prefeito

Universidade Estácio de Sá  
(assinatura/carimbo)

Universidade Estácio de Sá  
(assinatura/carimbo)

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

## SEMAD

PORTARIA N.º 449/SUBRH/SEMAD/2022.

São Gonçalo, 05 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13344	ROSALIA GONCALVES RAMOS	18/02/1993	MEDICO	5º(2013-2018)	01/08/2022	03.02364/2022-6

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 448/SUBRH/SEMAD/2022.  
São Gonçalo, 05 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17552	FRANCINEIDE SANTOS CALHEIROS	21/09/2000	AGENTE DE SAUDE	4º(2015-2020)	01/08/2022	03.02362/2022-7

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 450/SUBRH/SEMAD/2022.  
São Gonçalo, 05 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12041	JARBAS AZEREDO COUTINHO FILHO	07/05/1990	ENFERMEIRO	6º(2015-2020)	01/08/2022	03.02366/2022-5

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 451/SUBRH/SEMAD/2022.  
São Gonçalo, 05 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20002	ROSANGELA ALVES DE SOUZA	21/07/2009	TECNICO DE LABORATORIO	2º(2014-2019)	01/08/2022	03.02304/2022-4

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 452/SUBRH/SEMAD/2022.  
São Gonçalo, 05 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15911	JUCIARA LYRA DE SOUZA ESPANHA	20/07/1998	MEDICO	4º(2013-2018)	01/08/2022	03.02305/2022-9

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 453/SUBRH/SEMAD/2022.  
São Gonçalo, 05 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18329	LUCILENE ALMEIDA NEVES	19/04/2002	MERENDEIRO 30H	3º(2012-2017)	01/08/2022	03.02310/2022-0

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 460/SUBRH/SEMAD/2022.  
São Gonçalo, 11 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17510	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MANHAES	28/09/2000	MEDICO	3º(2010-2015) 4º(2015-2020)	01/08/2022	03.02411/2022-7

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 476/SUBRH/SEMAD/2022.  
São Gonçalo, 11 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12172	CHRISTIANE FERRARI QUADROS DE SOUZA	12/06/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5º(2010-2015) 6º(2015-2020)	01/08/2022	03.01123/2022-0

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ADESÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 674/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, na condição de Patrocinador do Plano BBPrev Brasil e BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, na condição de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

MODALIDADE: Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC n.º 01/2021.

OBJETO: Implantação do plano de benefícios BBPrev Brasil e gestão da previdência complementar dos servidores públicos do Município de São Gonçalo/RJ.

PRAZO: Tempo indeterminado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n.º 674/2020, Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Complementares n.º 108 e 109/2021 e Lei Municipal n.º 1.284/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.  
São Gonçalo, 30 de junho de 2022.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Processo n.º 54.436/2021.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e

2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 26.793/2021.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Processo n.º 5.557/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e

2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 16.995/2020.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Processo n.º 9.098/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e

2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 2.936/2002.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Processo n.º 13.004/2022.





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 30.003/2021.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 17.118/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 28.495/2019.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 17.187/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 4.327/2022.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 18.492/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 4.182/2022.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 19.694/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 43.005/2019.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 20.991/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 55.758/2021.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 21.083/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 8.506/2021.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 22.629/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 17.497/2019.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 27.486/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 55.743/2019.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 27.732/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e

2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 33.805/2021.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 27.922/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 32.457/2020.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 27.991/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 26.333/2022.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo n.º 28.821/2022.

1. Considerando toda a instrução dos presentes autos; e  
2. Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 18.713/2022.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## SEMED

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**

Processo n.º 15.621/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.424 apresentada pela OBRA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS relativo aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO DE 2021 no valor de R\$

86.842,98 (Oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**

Processo n.º 21.280/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls. 174, apresentada pela creche OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO - TIA MADÁ relativo ao mês de AGOSTO de 2021 no valor de R\$ 58.503,40 ( cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).

**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**

Processo n.º 25.156/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.565, apresentada pela ASSOCIAÇÃO CASA BRAZIL - CRECHE IMAGINART, relativo aos meses de DEZEMBRO de 2021, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022 no valor de R\$ 65.176,49 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**

Processo n.º 25.555/2022



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls. 338, apresentada pela INSTITUIÇÃO SOCIAL DE AMOR E AMPARO À CRIANÇA - ISAAC relativo aos meses de Dezembro de 2021, Janeiro e Fevereiro de 2022 no valor de R\$ 70.579,55 (Setenta mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo n.º 29.819/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls.529 apresentada pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL VITORIA RÉGIA relativo aos meses de MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2022, no valor de R\$ 194.079,60 (Cento e noventa e quatro mil setenta e nove reais e sessenta centavos).

**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

## SEMDUR

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.781/2022

O Município de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Conservação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 019/SEMDUR/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 073/2021, processo administrativo n.º 11.676/2021, celebrada entre o Município de São Gonçalo/RJ e a empresa RJ Soluções em Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.316.346/0001-04, para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para manutenção dos logradouros do Município de São Gonçalo, incluindo mão de obra qualificada, manutenção por reposição de pneus, graxas, peças por desgaste e consumo de combustível necessário, em regime de operação produtiva. A despesa correrá a conta dos seguintes orçamentos:

Programa de Trabalho: 2073.15.662.2047.2120

Elemento de Despesa: 3390300000

Fonte: 00

São Gonçalo, 12 de Julho de 2022.

**EDSON LEAL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Conservação

## SEMTRAN

### RESOLUÇÃO N.º 031/SEMTRAN/2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto 310/2014

#### TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
41828/2021	227	EDUARDO MIGUENS JUNIOR	JOSE RICARDO PEREIRA DE CARVALHO

Artigo 2º - O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto n.º 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**FABIO RICARDO FONTES LEMOS**

Secretário Municipal de Transportes

## SEMMA

### NOTIFICAÇÃO N.º 083/GABSEMMA/2022

NOME: ACESSO CANAIS E URBANIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 28.086.015/0001-33.

PROCESSO: 24422/2020.

FINALIDADE E DESCRIÇÃO:

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, fica (o) senhor (a) responsável pela empresa supracitada, notificado (a) de que o requerimento de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TERRAPLANAGEM/ATERRO requerido através do processo n.º 24422/2020 foi INDEFERIDO com base no Art. 29 da Lei Municipal n.º 1223/2021.

OBSERVAÇÕES:

Em observância ao Art. 29, §1º da Lei n.º 1223/2021 "Do indeferimento do requerimento da licença ambiental caberá recurso Administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência do requerente, que se dará por notificação ou publicação no Diário Oficial."

São Gonçalo, 11 de Julho de 2022.

**CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 20/2022

NOME: REUNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 32.352.751/0006-78, ENDEREÇO: Av. Santa Luzia, n.º 795 - Santa Luzia - São Gonçalo - RJ, INFRAÇÃO: Artigo 76 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. PROCESSO N.º 31230/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 22/2022

NOME: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ, CNPJ N.º 28.521.870/0001-25, ENDEREÇO: Avenida Bispo Dom João da Mata, S/N - Laranjal - São Gonçalo - RJ, INFRAÇÃO: Artigo 86 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 12.441,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais). PROCESSO N.º 31765/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 21/2022

NOME: RAMAJA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ N.º 28.364.799/0001-14, ENDEREÇO: Rua Felinto Macedo, n.º 271 - Jardim Alcântara - São Gonçalo - RJ, INFRAÇÃO: Artigo 86 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 3.317,60 (Três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). PROCESSO N.º 32150/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 22/2022

NOME: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ, CNPJ N.º 28.521.870/0001-25, ENDEREÇO: Avenida Bispo Dom João da Mata, S/N - Laranjal - São Gonçalo - RJ, INFRAÇÃO: Artigo 86 do Decreto Municipal n.º 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 12.441,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais). PROCESSO N.º 31765/2022.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 125/22 E AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 012/2022

NOME: MINERAÇÃO LEGNAR LTDA.

CNPJ: 16.850.220/0001-44.

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração(ões): SUPRIMIR INDIVÍDUOS ARBÓREOS.

Dispositivo legal transgredido: ARTIGO 26 DA LEI MUNICIPAL N.º 713/2017.

Enquadramento legal: ART. 30, INCISO I DA LEI N.º 016 DE 11 DE JULHO DE 2001 - APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

Conforme disposto no Art. 6º, §4º do Decreto Municipal n.º 111/2001, tendo em vista as infrutíferas tentativas de entrega dos atos administrativos. Fica o (a) contribuinte responsável pela empresa supracitada, CONVOCADO (A), para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, compareça



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

pessoalmente, ou se faça representar por preposto para ciência e recebimento da Intimação de Lavratura de Auto de Infração e Auto de Infração, na Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo – RJ. (Processo n.º 37998/2021)

Observações:

Fica V.Sª ciente de que:

1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);

2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo, neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de impugnação, efetuar o pagamento da multa (art.7º, decreto 111/2001 e art.33, Parágrafo único da Lei n.º16 de 11/07/2001), através de Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria.

O não cumprimento deste ato administrativo incorre nas sanções previstas no decreto n.º 111/2001.

São Gonçalo, 11 de Julho de 2022.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/SEMAS/2022

Processo: 45508/2021

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e DBNOVA TECNOLOGIA LTDA-EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, para atender as necessidades dos Fundos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do Termo de Referência.

Valor mensal: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: PT 2345.08.244.2040.2.071; 2345.08.244.2069.2.110; 2345.08.244.2070.2.111, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 26 e 27.

Prazo: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal n.º 186/2013; Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 12 de julho de 2022.

EDINALDO BASÍLIO

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/FMAS/2020

Processo: 15.159/2020

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA – ABRIGO SANTA RITA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo.

Valor mensal: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Valor total: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: PT 2345.08.244.2070.2.111; Natureza da Despesa 3.3.50.43.00 e Fonte 27.

Prazo: Vigência de por 24 (vinte e quatro) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014

São Gonçalo, 12 de julho de 2022.

EDINALDO BASÍLIO

Secretário Municipal de Assistência Social

## SEMPIE

PORTARIA SEMPIE N.º 007/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA SEMPIE N.º 001/2022 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Portaria n.º 002/2022, na seguinte forma: Exclui da Comissão de Avaliação, Depreciação e reavaliação dos Bens Imóveis o membro Fabiana Porfirio da Silva – Matrícula n.º 127.576.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de julho de 2022.

MARIA GABRIELA BESSA DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

## SEMTCUL

PORTARIA SMTC N.º 026/2022

PRORROGA OS PRAZOS DO EDITAL DE FOMENTO N.º 001/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente.

CONSIDERANDO os problemas técnicos ocorridos com o e-mail que recebe os recursos e documentação;

CONSIDERANDO que o sistema não recebeu e-mail, entre as 23h30min do dia 08/07 e 14h40min do dia 11/07/2022;

Considerando a necessidade de reencaminhamento de documentação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alteradas as datas das etapas do Edital de Fomento n.º 0001/22, conforme quadro abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	24/05 a 24/06/2022
Resultado da habilitação	Até 06/07/2022
Recurso da inabilitação	07/07/2022 a 13/07/2022
Resultado do Recurso de Habilitação	Até 15/07/2022
Resultado da Avaliação e Seleção de Projetos	20/07/2022
Recurso da Avaliação e Seleção de Projetos	21/07 a 26/07/2022
Resultado do Recurso de Seleção e Homologação e Publicação do Resultado Final	29/07/2022

Parágrafo Único – Os proponentes que encaminharam a documentação no período citado, devem reencaminhar a documentação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

São Gonçalo, 21 de junho de 2022.

LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

## SEOP

PORTARIA N.º 14/2022/CGMSG

RECONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 06/2022/CGMSG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 866/2018, que dispõe sobre a Criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de São Gonçalo,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Administrativo Disciplinar, conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal de São Gonçalo, instaurado pela Portaria n.º 06/2022/CGMSG, de 08 de março de 2022, publicada em Diário Oficial do dia 15 de março de 2022, que teve sua prorrogação autorizada pela Portaria n.º 09/2022/CGMSG, publicada em Diário Oficial do dia 16 de maio de 2022, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 11.848/2022, conforme solicitação em Memorando n.º 23/2022/CGMSG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de julho de 2022.

MÁRCIO EVERSON DA SILVA SOUZA

Corregedor-Geral – CGMSG

## SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 192/2022 – 12/07/2022

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	0	0	2	0
Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças	2	0	10	0
Hospital Covid-19 Retaguarda	15	4	8	4





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**  
Gonçalense

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

São Gonçalo, 12 de julho de 2022.  
**RENATA NASCIMENTO PASTOR**  
Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

## IPASG

PORTARIA N.º 38/2022

LISTA NOMINAL DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO RECADASTRADOS – ANIVERSARIANTES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO. RECADASTRAMENTO ANUAL – 2022 – DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso das atribuições do seu cargo, com fulcro na Portaria n.º 2511/2013, na Lei Municipal n.º 286/2010 combinada com a Lei Municipal n.º 050/1991 e no Decreto Municipal n.º 39/1990, CONSIDERANDO o recenseamento previdenciário previsto na Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade do IPASG manter atualizado o seu cadastro de servidores inativos e pensionistas para fins de continuidade do pagamento das aposentadorias e pensões e elaboração anual de avaliação atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores inativos e pensionistas, com data de aniversário nos meses de julho, agosto e setembro, lista nominal do Anexo I, para se cadastrarem até o dia 29/07/2022, sob pena de suspensão dos proventos.

Art. 2º - O cadastramento será efetuado:

I – Presencialmente na Central de Atendimento ao Segurado, localizada na Rua Coronel Serrado, n.º 1.000, sala 801 – Zé Garoto SG – RJ, pelos aposentados e pensionistas, ou;

II – por meio de visita social, mediante agendamento, para os servidores aposentados e/ou pensionistas impossibilitados de comparecer por motivo de enfermidade ou comprovadamente de força maior, recebendo a visita de um (a) Assistente Social, devidamente identificado (a), com a finalidade de prova de vida, devendo apresentar a documentação prevista no parágrafo único do artigo 3.º;

III – pelos procuradores com procuração válida ou representantes legais, legalmente constituídos pelos aposentados e pensionistas, que deverão encaminhar através dos mesmos a declaração de prova de vida, com reconhecimento de firma por autenticidade assim como as cópias autenticadas dos itens constantes no parágrafo único do art.3.º;

IV – pelos correios, com aviso de recebimento, para central de atendimento ao segurado, no endereço: Rua Coronel Serrado, n.º 1000, sala 801, Bairro Zé Garoto, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-000, com o envio de cópias autenticadas da documentação constante no parágrafo único do art. 3.º, assim como a declaração de prova de vida, com reconhecimento de firma por autenticidade.

Art. 3.º - Por ocasião do cadastramento, será exigida a documentação original discriminada a seguir:

Documento de identidade válido em todo território nacional;  
Comprovante/ atestado, laudo médico ou ateste a invalidez do aposentado ou pensionista, quando for o caso;  
Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);  
Comprovante de residência de serviços fixos (água, luz, telefone fixo);

Qualquer contracheque do servidor inativo ou pensionista, emitido nos 3 (três) últimos meses;

Documento de identidade do cônjuge ou companheiro (a) válido em todo território nacional (apenas para servidores aposentados);  
Documento de identidade dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e comprovante de invalidez dos mesmos, quando for o caso (apenas para servidores aposentados).

Art. 4º - não serão reconhecidos como válidos os documentos que não atenderem a todos os requisitos exigidos.

Art.5º - Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pela presidência do IPASG.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de julho de 2022.  
**MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA**

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

## Presidente

### ANIVERSARIANTES DE JULHO

MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO
8375	ADEMIR GRILLO	20/07/1948
81545	ADIMILSON PAULO SCOTELARO	16/07/1959
4802	ADINA FRANCISCO SOARES	06/07/1943
11333	ALMIR IGNACIO	21/07/1941
80872	AMÉLIA EUGENIA SABINO DE MATTOS	30/07/1936
12047	ANA CHRISTINA RIBEIRO LARANGEIRA PEIXOTO	26/07/1958
15119	ANA CHRISTINA RIBEIRO LARANGEIRA PEIXOTO	26/07/1958
15859	ANA CLAUDIA GERALDO DE MORAIS	20/07/1968
7365	ANA CRISTINA FIGUEIREDO DAS NEVES	08/07/1963
9059	ANA CRISTINA LOUREIRO MATTÁ	26/07/1964
16539	ANA REGINA DE ALMEIDA RESENDE	07/07/1954
18474	ANARLETE SANTOS MIRANDA	31/07/1961
81377	ANGELA TEREZA BRANCO LEAL	18/07/1950
890	ANTONIO CARLOS LOUBACK	10/07/1943
12536	ANTONIO CLEBER MACIEL LOPES	11/07/1952
4235	ANTONIO GOMES FERREIRA	12/07/1947
908	AURELIANO DE SOUZA	16/07/1944
81088	CAILZA MARIA DE MORAES ARAUJO	13/07/1947
81294	CANDIDO PEREIRA MORENO	15/07/1961
81246	CHRISTOPHER GEORGE MARINS FERREIRA	20/07/2003
4046	CLARICE DE ALMEIDA	14/07/1948
3659	CLAUDIZA DE MELO OLIVEIRA	09/07/1951
10086	CLEA CARVALHO RIBEIRO	31/07/1958
11578	CLEBER COSTA DA SILVA	22/07/1945
14161	CLEONICE LIBERATO DE ANDRADE	01/07/1968
7370	DALVA LOPES RIBEIRO TELLES	16/07/1938
81595	DAVID ALESSANDRO MENDES DE SOUZA BARROS	01/07/2005
9385	DECIO DA SILVEIRA	09/07/1944
11820	DENNISE ARAUJO TORRES	16/07/1969
9894	DICINEA SIQUEIRA	23/07/1954
4403	EDYR SANTOS DE SOUZA	13/07/1937
11245	ELIZABETH HARDUIN SOARES SENNA	29/07/1964
6499	ENI DE SALES AMORIM	21/07/1940
5680	EVA LUCIA DE FIGUEIREDO SILVA	13/07/1948
12488	FLAVIUS DE CASTRO NASCIMENTO	13/07/1966
81592	GEOVANA CESARIO GAMA DA SILVA	31/07/2004
926	GRACINDO DIAS DO NASCIMENTO	17/07/1951
80592	HARCIDEIMILTON DE SOUZA PINTO	21/07/1966
81302	HARCIDEIMILTON DE SOUZA PINTO	21/07/1966
81390	HERCILÉA DE OLIVEIRA RIBEIRO	06/07/1958
6508	ILDAMARA FERREIRA RODRIGUES SARDINHA	01/07/1950
6597	ILMA MUNIZ DE SOUZA SANTOS	27/07/1956
12378	ILMA MUNIZ DE SOUZA SANTOS	27/07/1956
3897	ISAAC PEREIRA GOMES	29/07/1948
9675	ISABEL DA CONCEICAO ALVES	01/07/1949
14685	IVONE MENDONÇA	31/07/1947
17408	JOAO GUTIERREZ CALLE	20/07/1948
8896	JOSE DOS SANTOS	13/07/1947
18591	JUDITH CUSTODIO DA SILVA	14/07/1955
9404	JUSSARA MENDONÇA QUINTES	14/07/1959
11270	KARLA DE MATOS SÁ RÉGO	09/07/1967
18985	KATIA PESSANHA GOMES MENDES	26/07/1961
9635	LENIR DA SILVA AZEVEDO	28/07/1943
4144	LIZETH BRAGA DA SILVEIRA	18/07/1937
81125	LIZETH BRAGA DA SILVEIRA	18/07/1937
18565	LUIZ ANTONIO CUNHA DA ROCHA	02/07/1955
14733	LUIZ CARLOS ALVES MOREIRA	28/07/1959
5593	LUIZ CARLOS PACHECO DA SILVA	24/07/1953
11264	MABEL CRISTINE SANTOS GUIMARAES	01/07/1965
80790	MARA TEREZINHA DE MORAES VALENTE	18/07/1948
5345	MARGARIDA MARIA MELRO	11/07/1957
16100	MARIA APARECIDA LINS NAIM	10/07/1949
81093	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA COUTINHO	14/07/1950
4906	MARIA DO CARMO FLORENTINO FERREIRA	10/07/1936
16595	MARIA ETELVINA DA CONCEICAO	14/07/1950
80118	MARIA GENEROSA DE ARRUDA SILVA	17/07/1946
81174	MARIA GLORIA DIAS GOUZINHO	03/07/1958
80381	MARIA HELENA DOS SANTOS	15/07/1949
5919	MARIA INES GARCIA CORREA	03/07/1940
81132	MARIA LIMA DA SILVA	04/07/1938
6703	MARIA LUCIA RIBEIRO LESSA	14/07/1947
9264	MARIA NAZARE DE MORAES PAIVA	08/07/1947
17079	MARILDA DOS SANTOS APOLINARIO	18/07/1950
5321	MARILENE DE OLIVEIRA	16/07/1947
81488	MARIO IZAIAS LEITE RODRIGUES	03/07/1995
81500	MARIO JORGE PAULO FERREIRA	20/07/1966
18954	MARISI DE ANDRADE SOUZA	13/07/1955
6438	MARLENE AZEVEDO DE CARVALHO	01/07/1943
15411	MARLENE DOS SANTOS MENDES	16/07/1964
1702	MARLENE PAES BARRETO	09/07/1945
145	MARLEY CORMACK RODRIGUES	15/07/1938
81386	MARLY BARBOSA PEREIRA	15/07/1955



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

12342	MIRIAM RODRIGUES DE LIMA	24/07/1944
18606	MIRIAN DAUMAS DOS SANTOS REGO	22/07/1950
7754	MYRIAM TAVARES TORRES	18/07/1954
11343	NEDIR TEIXEIRA ECKHARDT LIMA	23/07/1951
9296	NEUZA MARIA CARVALHÃES DE MAGALHÃES	11/07/1944
13980	NEYDE MORENO DA SILVA OLIVEIRA	06/07/1948
4610	NEYDE VIEIRA LAGOAS	20/07/1949
81225	NEYDE VIEIRA LAGOAS	20/07/1949
10838	ODISSEIA DE OLIVEIRA SOUZA	16/07/1952
7438	OTAVIO OTERO LOPES	11/07/1962
9825	PEDRO ROCHA BRITO	15/07/1943
9745	RAQUEL RIBEIRO DO AMARAL MUNIZ	03/07/1956
11299	REGINA APARECIDA DO VALLE PINTO	22/07/1949
17728	RENATA TELES ANTUNES FIGUEIREDO	24/07/1976
19233	RENATA TELES ANTUNES FIGUEIREDO	24/07/1976
81567	RITA DE CASSIA GUIMARAES DA SILVA	28/07/1958
13132	RITA DE CASSIA LINO SODRE	11/07/1961
11912	RITA DE CASSIA XAVIER FIGUEIRA	15/07/1968
11068	RITA DE CASSIA XAVIER FIGUEIRA	15/07/1968
15670	ROBERTO LOPES GIRON	19/07/1949
80863	RONALDO TEIXEIRA FERREIRA	11/07/1957
7843	ROSANE GOULART	15/07/1958
18956	ROSANE MARIA MONTEIRO	04/07/1957
81604	ROSANE MATTOS DE ASSUMPCAO	17/07/1957
15603	ROSANGELA DOS SANTOS DE ARAUJO	05/07/1955
19820	ROSEMAR GONCALVES ORTIZ	09/07/1967
5957	SANDRA SUELI PAIVA MAIA TEXEIRA	16/07/1952
5224	SEBASTIAO MENEZES FREIRE	13/07/1948
7753	SENILTO CUNHA GARCIA	11/07/1957
16994	SERGIO SILVA	17/07/1947
81053	SILVIA DA ENCARNACAO FELIX	08/07/1945
15049	SUELI SANTOS	26/07/1950
14049	TANIA REGINA BARROS DA SILVA	02/07/1951
7700	VANDA LUCIA BARBOSA CORREA DA PAZ	05/07/1961
20670	VANESSA TESTE TAVEIRA	21/07/1983
19841	VANESSA TESTE TAVEIRA	21/07/1983
11581	VANILDO RIBEIRO MOREIRA	02/07/1958
15050	VERA LUCIA DA SILVA AZEVEDO	03/07/1950
9852	VERA LUCIA OLIVEIRA NASCIMENTO	31/07/1947
11390	WILSON DA CONCEICAO	11/07/1939
12418	YRENE APARECIDA PIRES GONCALVES	15/07/1966
10267	YRENE APARECIDA PIRES GONCALVES	15/07/1966
81402	ZAINE SILVA MAIA	18/07/1957

## ANIVERSARIANTES DE AGOSTO

MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO
44	ADILEA DE SOUZA PINHEIRO	02/08/1934
81450	ADRIANA TOTI DA SILVA	24/08/1971
19410	ADRIANO AMARAL RODRIGUES	15/08/1975
5003	ALBA REGINA DE PINHO ALVES	21/08/1956
4227	ALCENIR CORREA CORDEIRO	19/08/1955
80365	ALCYLENE MARIA MENDES MARTINS	06/08/1934
6022	ALOISIO RICHARD DE AGUIAR ANDRADE	10/08/1959
81275	ANA CLAUDIA QUINTANILHA DA SILVA	27/08/1972
9873	ANDRE DOS SANTOS DE ALMEIDA	17/08/1951
1917	ARINA ALONSO MARINHO	31/08/1946
81308	BERNARDINA FELIX GOMES PAVÃO	20/08/1927
13201	CARLA MACHADO ALEGRIA	11/08/1963
81026	CARMERINA PEREIRA ALVES	20/08/1937
4391	CECILIA LUCIA DA SILVA CUNHA	31/08/1942
81112	CELIA COELHO	21/08/1943
17982	CELIA DAS GRACAS SILVA FERREIRA	21/08/1956
12359	CELIA MARIA PONTES GALVAO	25/08/1966
13495	CLAUDIA MARIA GONCALVES SANTOS	13/08/1973
6947	CLAUDIA PRECHT PORTUGAL	06/08/1962
5567	CLAUDIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	02/08/1959
81064	CLEA COUTO ALVES	21/08/1949
1879	CLEUMA FELIX DE SOUZA MOTA	26/08/1938
10372	DEBORA DE OLIVEIRA TINOCO	18/08/1961
16340	DENILZA ALVES PEREIRA	29/08/1953
68	DJANIRA BARBOSA CORREA	01/08/1935
300	DORACY DOMINGOS DE MATTOS	30/08/1933
12789	DULCINEIA BOMFIM	08/08/1947
17918	EDELWEISS ALCESTE M VICTOR AS MARTINS VIANA	18/08/1948
81272	EDINA DE MORAES VELOSO	10/08/1948
17610	EDJANE OLIVEIRA PINA	03/08/1955
80139	EDMEA JULIA PAIVA SIQUEIRA	09/08/1938
5513	EDNA MORAES	24/08/1946
7738	ELIANE CORREA DOS SANTOS RODRIGUES	18/08/1960
2266	ELIETE DOMINGUES DA VENDA HUCS	04/08/1946
8907	ELIMARIO GOMES DA SILVA	13/08/1954
11477	ELISETE DE ANDRADE SILVA BARCELOS	27/08/1933
14872	ELIZABETH ALVES MIRA	26/08/1955
16167	ELOIZA GOMES DANIEL	10/08/1955
4274	ELOY CONCEIÇÃO	05/08/1939
11427	EMILIA CRISTINA DE ARAUJO DIAS ANDRADE	28/08/1967

4534	EMILIA DE MELO SOARES	10/08/1955
13771	ERALDO AZEVEDO SOARES	06/08/1950
6523	ERALDO AZEVEDO SOARES	06/08/1950
81364	ERICH ETIENNE DE SOUZA ORNELLAS	02/08/1972
6799	EUZEBIO DOMINGUES DE SOUZA FILHO	26/08/1958
6066	FATIMA DE FREITAS ARAUJO	08/08/1952
9663	FATIMA MARIA DINIZ PEREIRA	12/08/1956
81485	FRANCISCO DA SILVA BASILIO	06/08/1953
80810	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA ESTEVES	04/08/2001
9064	GEDEAO MEDEIROS DA SILVA	07/08/1965
9043	GENTIL CARVALHO DOS SANTOS	02/08/1946
81259	GILDA ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	31/08/1945
80369	HANANI RAMOS DUARTE	01/08/1957
80370	HANANI RAMOS DUARTE	01/08/1957
9343	HANRIETI MARQUES PINTO	08/08/1947
81590	HELENA FIDELIS MARINS XAVIER	23/08/1950
1351	HUDISON ARAUJO DA SILVEIRA	25/08/1963
80623	IARA ALVES SOARES	27/08/1964
4946	IARA RODRIGUES FIGUEIREDO	29/08/1949
1417	IRENE RIBEIRO DE AZEREDO	31/08/1942
10483	IZABEL CRISTINA GOMES DE ARAUJO	18/08/1966
9457	JANE MARIA DE OLIVEIRA BRANCO	29/08/1957
12491	JANETE BARBOSA VEIGA DA COSTA	11/08/1954
81188	JANIEL MIRANDA	10/08/1935
81507	JESUS GERALDO FERREIRA	06/08/1958
18857	JOAO LUCIO RODRIGUES VIEIRA	12/08/1964
80460	JOCELINA PACHECO LEMOS	22/08/1936
81588	JOSE ALENCAR FRAUCHES	21/08/1948
81321	JOSE CARLOS BRITO	29/08/1937
6558	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	30/08/1959
11939	JOSE CARLOS LINS	17/08/1948
12990	JOSE CARLOS LINS	17/08/1948
10353	JOSE PACHECO DE PAULO	28/08/1955
81319	JOSE THOME DE FIGUEIREDO	26/08/1937
80333	LAURA DA SILVA GODINHO	11/08/1935
80336	LAURA DA SILVA GODINHO	11/08/1935
13596	LAURINDA JOANA ANASTACIO	21/08/1962
9119	LAUZENIR DA SILVA HENRIQUE	21/08/1946
81579	LÉA MAÇANTE MONTEIRO	14/08/1940
5947	LEIA CABRAL DE CARVALHO COELHO	20/08/1962
80849	LEIDINEIA COSTA THOMAZ	25/08/1950
19448	LEILA CABRAL PEREIRA	18/08/1959
17574	LEILA MARIA DA SILVA TAVARES	14/08/1963
81122	LEILA MONTEIRO FABRICO	30/08/1945
80854	LEONINA FERREIRA QUINTANILHA	15/08/1960
10669	LUCILIA BALBINO DA SILVA	25/08/1945
10516	LUIZA REGINA DE CASTRO ALVES	01/08/1955
4996	LUSINETE JACINTO DE SOUZA	30/08/1953
80838	LUZIA GUIMARÃES	21/08/1932
7747	LUZIMAR CLARA DE SOUZA LACERDA	29/08/1953
14061	MARCIA COSTA DE AZEREDO	04/08/1960
13604	MARCIA GLORIA FANGUEIRO PITANGA	14/08/1961
12925	MARCOS REY MADEIRA	05/08/1965
11063	MARIA DA CONCEICAO VELASCO DA SILVA LIMA	05/08/1956
80305	MARIA DA GLORIA BARBOSA DE MOURA	11/08/1940
14055	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE FIGUEIRA MONTEIRO	26/08/1952
6191	MARIA DE LOURDES MONTEIRO	02/08/1933
80474	MARIA LUIZA LOPES BRUM	03/08/1954
11515	MARIA RITA CORDEIRO DE OLIVEIRA	11/08/1945
4437	MARILDA COUTINHO DE OLIVEIRA	06/08/1941
12449	MARILEA MOTA DE OLIVEIRA	18/08/1965
11251	MARILIA SOARES DE MENDONÇA	18/08/1962
14249	MARINEIDE WERNEKE COELHO SILVA	07/08/1960
7335	MARLENE DA PENHA SILVA	01/08/1940
81530	MARLENE PINTO KERSBAUMER	16/08/1950
81012	MATHEUS OLIVEIRA NEVES	20/08/2002
9396	MAURO DE ALMEIDA CASTRO	07/08/1943
4157	MIRIAM FERREIRA PACHECO BRANDT	26/08/1955
6510	NAIR DOS SANTOS SILVA	01/08/1945
9511	NELI MEDEIROS RODRIGUES	24/08/1953
6423	NEUZA DOS SANTOS AGUIAR	27/08/1945
10659	NEUZA MARIA DA CONCEICAO MARTINS	09/08/1952
80363	NOEMIA YAMAMOTO SOARES	27/08/1946
81478	ODAIR VIEIRA DE VASCONCELOS	05/08/1949
8875	ODETTE DE MESQUITA MACHADO	01/08/1939
13743	OSVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/08/1950
80442	OTILIA DOS SANTOS DIAS	11/08/1934
81521	PAULA PIMENTEL FERNANDES	12/08/2004
12006	PAULO ROBERTO BRASIL DE AZEVEDO	06/08/1956
6974	PAULO ROBERTO PEREIRA	23/08/1954
81501	PEDRO COELHO LOPES	16/08/1956
80606	RAFAELA MARINS SILVA FERRARI CARCABRINI	08/08/2001
2071	REGINA CELIA LETTERIO DOS SANTOS	06/08/1942
15313	RITA MARY MARTINS SOVERAL	29/08/1953
8933	ROMEO D'ANDREA VAIRO	03/08/1955
12315	ROSALIA DO NASCIMENTO CAMPOS	01/08/1965



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 631 EM 12 DE JULHO DE 2022

3997	ROSANGELA MENDES MARTINS VELOSO	30/08/1957
7772	ROSE MARY DA FONSECA ADED	01/08/1948
4457	ROSE MARY LOPES DA SILVA	20/08/1956
7783	ROSEMARY TAVARES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	29/08/1959
9686	ROSENIER DA FONSECA BRITTO	15/08/1958
9697	ROSICLER MENEZES DA SILVA	23/08/1958
14046	ROSIMERE COELHO QUINTAN	24/08/1966
4905	SANDRA MARIA DA COSTA DO PATROCINIO	18/08/1959
81347	SANDRA REGINA SOARES DO ESPIRITO SANTO	17/08/1960
4086	SEBASTIANA RIGUES DA COSTA	05/08/1935
81106	SEBASTIANA RIGUES DA COSTA	05/08/1935
13956	SELMA REGINA DIAS GUIMARAES	04/08/1955
81440	SERGIO BELO SIQUEIRA	04/08/1951
7087	SERGIO TOLEDO RODRIGUES	26/08/1952
80192	SONIA MARIA SCHUAB PEREIRA TEIXEIRA	04/08/1948
81133	SONIA REGINA CORREA PARANHOS	22/08/1950
8345	TEOFILO BATISTA DE ALMEIDA	01/08/1944
81413	TEREZINHA DE JESUS LOPES AMADO	29/08/1948
16715	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	09/08/1966
8915	VALNITA GOMES QUARESMA DO NASCIMENTO	15/08/1955
12000	VERA LUCIA DA CONCEICAO	26/08/1958
922	WILMAR DAMASCENO KRESPAINE	01/08/1946
6823	YVONE CUNHA COSTA	02/08/1941
9717	ZILDEIA QUEIROZ RANGEL	20/08/1949

## ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO

MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO
8496	ADENIR FRANCISCA MARQUES	06/09/1946
4542	ALIENE SOARES DE ANDRADE	30/09/1938
5902	ANA CLADY RIBEIRO FERREIRA	07/09/1955
1518	ANATALINO ELIAS DE MORAES	08/09/1933
16402	ANGELA MARIA PAIVA GUIMARAES	27/09/1954
81336	ANILTON LAURINDO DE FREITAS	04/09/1961
15160	ANTONIO CARLOS FERNANDES	08/09/1943
81371	ANTONIO FERNANDO DE SOUZA	12/09/1950
7623	ARINETH GOMES DOS SANTOS	23/09/1937
1189	ARTHUR FERREIRA MARTINS	07/09/1929
5146	BARBARA AMARAL DOS SANTOS	19/09/1950
81557	BARBARA ROMEROALVES DIAS PEREIRA	07/09/2005
1830	BRASILINA DA SILVA LEOPOLDINA	22/09/1938
10639	CARMEN LUCIA DE MENDONÇA COUTINHO	10/09/1945
10636	CATARINA DA CONCEICAO ALVES DE JESUS	28/09/1945
80375	CELIA SANTIAGO DE CASTRO	16/09/1939
81201	CELINA ARAUJO ALVES COSTA	05/09/1975
9990	CELINA RODRIGUES DA SILVA	06/09/1939
10433	CLAUDIA DE SOUZA MARQUES	19/09/1965
1843	CLEA VIEIRA	29/09/1942
7587	CLEIDE NAZARE TEIXEIRA DE JESUS BERNARDO	06/09/1963
14184	DAISY CATHARINO BARBOSA	29/09/1953
81023	DALVA FABER D AMATO	05/09/1950
11821	DANILSON CARDOSO DA SILVA	27/09/1954
14645	DAYSE ROSA MAIA MUNIZ	23/09/1957
80660	DEOLINDA ABRANTES PEREIRA DIAS	22/09/1936
81109	DILCE DOS SANTOS ALVES	09/09/1938
16826	DILMA DE MORAES QUEIROZ	10/09/1948
5887	EDNA LOPES DA SILVA	01/09/1942
11738	ELBA REGINA DE SOUZA PONTES	21/09/1956
3620	ELIDIO DA SILVA DUARTE	01/09/1945
81491	ELISABETE DOS REIS RODRIGUES PEREIRA	09/09/1970
12156	ELIZABETH BARBOSA GOMES	27/09/1962
13695	ELOAN DE CASSIA VELLOSO TEIXEIRA	27/09/1962
80218	EVA MARINS MOREIRA	12/09/1934
11392	IVALDO SCARPINI	11/09/1950
5865	EVANDO MOREIRA DE AQUINO	16/09/1943
81466	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SOUSA	21/09/1965
80425	GILMA MACHADO NETTO	18/09/1940
12070	GIUSEPPINA D ANDREA DUARTE	27/09/1953
13368	GIUSEPPINA D ANDREA DUARTE	27/09/1953
6178	GUALNIRA DO NASCIMENTO DOS ANJOS	03/09/1942
5706	HILDA GOMES DOS SANTOS	19/09/1937
16621	IARA DE OLIVEIRA SOARES	03/09/1969
81525	IRACY VIEIRA DE ALMEIDA	20/09/1933
14628	IVANY VIEIRA MENDES DA COSTA	18/09/1957
80388	IVONE SILVA CAMPOS	17/09/1948
8773	IVONETE ALEXANDRE DA SILVA	19/09/1945
12250	JAIME JOSE DA CUNHA	08/09/1953
9533	JOAO BAPTISTA DE MORAES	19/09/1941
10845	JOAO LUCAS NOGUEIRA FILHO	13/09/1949
6890	JOCILEIA DE SOUZA AZEVEDO SOUZA	24/09/1962
81231	JORGE ANTONIO TAVARES	25/09/1950
9762	JORGE LUIZ DE CARVALHO	07/09/1953
10482	JOSE AGOSTINHO ALVES	19/09/1943
81160	JOSE CAMILO DE SOUZA	17/09/1945
80697	JOSE MARIA FLORES DE CARVALHO	06/09/1938
317	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	01/09/1931
18643	JOSUÉ DOS SANTOS MESSIAS	24/09/1966
8948	JURACY MARIA DA SILVA VENTURA LEITAO	25/09/1949

4826	JUREMA ATHAYDE DE ALMEIDA	05/09/1954
9979	JUSSARA RIBEIRO DA SILVA	28/09/1952
3615	JUSTO MUNIZ DE ABREU	21/09/1945
6105	KATIA ROSANA PAES DE ALBUQUERQUE	16/09/1956
81170	KELLY FONTELA FERREIRA	26/09/1975
6173	LAUDELINA VASCONCELOS DE SOUZA	04/09/1962
3563	LAURICE MACHADO DA SILVA	09/09/1938
80051	LEDA MIRANDA ARAUJO	13/09/1936
12820	LEISA RIBEIRO DE PAULA	12/09/1956
12497	LENIR RIBEIRO DE PAULA	12/09/1956
11281	LEONICE VITAL MOREIRA	24/09/1968
12087	LIDIA MARIA SIRICA DE GOIS	10/09/1961
11056	LIDIA MARIA SIRICA DE GOIS	10/09/1961
4861	LILA CAMPOS VOGAS	16/09/1946
81403	LOURIVAL ROGERIO DA SILVA	03/09/1967
16096	LUCIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	15/09/1953
16977	LUCIA TEREZINHA DE CASTRO FONTELA	30/09/1952
80726	LUCIMAR DOS SANTOS VIEIRA	21/09/1961
9431	LUIZ ROBERTO SARAIVA DA CUNHA	12/09/1956
80824	LUIZ SERGIO DE MORAES E SILVA	07/09/1943
15114	MARCIA MARA LEAL MACHADO	07/09/1955
3951	MARCIA NAZARETH SILVEIRA DA COSTA	09/09/1955
16726	MARCIA NAZARETH SILVEIRA DA COSTA	09/09/1955
12569	MARCIA REGINA DO AMARAL ABIB	15/09/1960
9728	MARCIO ANGELO GAGLIANO	14/09/1951
6968	MARIA APARECIDA NOVATO	10/09/1949
11058	MARIA CRISTINA PIÑEIRO GARCIA NOGUEIRA	21/09/1964
81483	MARIA DA LUZ DA SILVA	09/09/1931
81484	MARIA DA LUZ DA SILVA	09/09/1931
9148	MARIA DAS GRACAS TOLEDO DA SILVEIRA	09/09/1952
6070	MARIA DE FATIMA MARTINS ARAUJO	19/09/1955
9818	MARIA DE SOUZA CASTRO	30/09/1951
6843	MARIA EDITH ANDRADE CAMARA	15/09/1927
6310	MARIA HELENA LOPES PINTO	25/09/1944
81187	MARIA JOSE CARNEIRO GONÇALVES	16/09/1954
80665	MARIA LIDIA CAMILO RAMOS	27/09/1964
80198	MARIA NAZARE DE SOUZA	08/09/1938
7749	MARIA NAZARETH CRUZ	01/09/1941
13214	MARIA PRISCE CLETO TELES CHAVES	12/09/1955
80233	MARIANA COSTA AVELLAR	30/09/1983
81469	MARIZE ANDRADE DA SILVA	22/09/1951
11290	MONICA ALVARENGA OROSA RODRIGUES	12/09/1965
8870	NADIA MARIA COELHO DE SA	11/09/1952
786	NAZARENO DOS SANTOS VAZ	08/09/1936
80452	NEIDE MARIA SANTANNA DE SOUZA	27/09/1943
154	NEORNIZA GIL DE ALCANTARA	22/09/1934
8436	NEUCI DIAS	24/09/1952
81068	NEUZA MARIA SILVA DOS SANTOS	02/09/1950
18665	NILMA MARIA BABO DA SILVA	30/09/1952
5162	NILO LOPES FERREIRA	30/09/1950
408	NILTON DOS SANTOS ALFRADIQUE	11/09/1935
19815	NORMA SUELI MONTEIRO FIRMINO	12/09/1957
532	PAULO BARCELLOS DA CONCEICAO	15/09/1945
12799	PEDRO MARTIN GALAN FILHO	28/09/1954
9956	RAHAB HERDY LIMA	03/09/1960
11323	REGINA COSME PEREIRA VALENTE	27/09/1953
1051	RENATO DE AVILA LIMA	16/09/1961
1061	RICARDO LUIZ DE ÁVILA LIMA	21/09/1958
5233	RICARDO SANTANA SCHMUELER	22/09/1951
13479	RITA DE CASSIA BARBOSA MARQUES	12/09/1966
14689	ROGERIA FROES RAPOSO DOS SANTOS	21/09/1961
80622	ROMILDA DA SILVA TEIXEIRA	08/09/1938
81497	ROMILTON PEREIRA DA SILVA	02/09/1942
13635	ROSANA COUTINHO BIZZO	27/09/1955
5984	ROSEMARY DOS REIS FREITAS VIEIRA	18/09/1959
16889	SANDRA MARIA DA SILVA	06/09/1953
410	SERGIO JOSE DA SILVA	05/09/1936
19177	SHIRLEY BRITO MORAES CARDOSO	16/09/1963
9599	SILVIA REGINA NUNES DE OLIVEIRA REIS	11/09/1955
81159	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	25/09/1954
10587	SUELY DIAS DANTAS	12/09/1964
80650	SYLVIO PEREIRA NUNES	21/09/1958
4523	TANIA DE BRITO LOPES	18/09/1949
6504	VANTUIL GONÇALVES DOS SANTOS	01/09/1946
2214	VERA ALZIRA BESSA	12/09/1942
3922	VERA LUCIA DE ABREU EZEQUIEL	16/09/1951
11699	VERA LUCIA PORTELLA PAVANI	15/09/1962
11978	VERONICA DA SILVA CLAUDINO	02/09/1961
80103	VILMA LEILA GUIMARAES MACIEL	02/09/1950
10442	VIVIANE PEREIRA SILVA	22/09/1965
1156	WALLACE GOMES FERREIRA	03/09/1949
4371	WILMA DA SILVA SOUZA	06/09/1939
1872	WILSON FRANCISCO RIBEIRO VILLAS BOAS	21/09/1940
5299	ZENILDA CANTO	02/09/1938





## FMS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 05/2021**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 472/2021**

**PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e OZIAS LEITE DE FARIAS.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual do imóvel não residencial situado na Rua Mantiqueira, n.º 34, casa 01 e apto 201, Engenho Pequeno, São Gonçalo/RJ, onde se encontra alocado Serviço de Residência Terapêutica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, com término para 10/07/2023.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 23051.10302.2078.2174, Fonte 00, 21, 22, 35, 40 e 46, Código de Despesa 33.90.36.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.

**FUNDAMENTO:** O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 11 de julho de 2022.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

**Continuação do D.O.E. em 12/07/2022****Exonera:**

a contar de 11 de julho de 2022, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
124707	LARISSA ROSA MACHADO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07
125152	FERNANDA DE OLIVEIRA AGUIAR	SUPERVISOR	DAS-01
125937	CLAUDIA DE CASTRO MARQUES SOUZA	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
125987	IZILDA DIAS DE CARVALHO SANTANA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
126306	GELSON VITORIANO DOS SANTOS	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
126459	DOUGLAS MOTA BARBOSA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
127864	CARLOS DA SILVA ANTUNES	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04

**Port. nº 2051/2022****Nomeia:**

a contar de 11 de julho de 2022, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ANDREW FERREIRA CARDOSO / 123.***.***-55	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06	GELSON VITORIANO DOS SANTOS	126306
CLAUDIA REGINA MALAFAIA MONTOSANE / 029.***.***-10	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05	CLAUDIA DE CASTRO MARQUES SOUZA	125937
ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS / 019.***.***-12	SUPERVISOR	DAS-01	FERNANDA DE OLIVEIRA AGUIAR	125152
JHONATAN PETERSON OLIVEIRA DE SOUZA / 177.***.***-18	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06	DOUGLAS MOTA BARBOSA	126459
RAIANI DE ALMEIDA DAS NEVES / 167.***.***-76	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07	LARISSA ROSA MACHADO	124707
RITA DE CASSIA SIQUEIRA DE SOUZA / 005.***.***-88	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06	IZILDA DIAS DE CARVALHO SANTANA	125987
VITOR PINHEIRO GUIMARAES / 152.***.***-09	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04	CARLOS DA SILVA ANTUNES	127864

**Port. nº 2052/2022****Exonera:**

a contar de 11 de julho de 2022, DIEGO BORGES OLIVEIRA - Mat.: 122359, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Port. nº 2053/2022****Nomeia:**

a contar de 11 de julho de 2022, RODRIGO DO ESPIRITO SANTO MATTOS - CPF: 032.\*\*\*.\*\*\*-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em substituição a Diego Borges Oliveira - Mat.: 122359.

**Port. nº 2054/2022****Exonera:**

a contar de 12 de julho de 2022, TATYANA TOLENTINO - Mat.: 127142, do cargo em comissão de Subdiretor de Divisão - Símbolo DAS-04, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 2055/2022****Nomeia:**

a contar de 12 de julho de 2022, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ANTONIO MANUEL TORRES LEITE / 032.***.***-13	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04	TATYANA TOLENTINO	127142
JEFFERSON AUGUSTO CARDOSO / 150.***.***-32	SUPERVISOR	DAS-01	RAQUEL ALVES MARQUES	125030
MAYARA PEREIRA MENDES / 163.***.***-14	SUPERVISOR	DAS-01	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES	124662

**Port. nº 2056/2022****Exonera:**

a contar de 12 de julho de 2022, IVONE OLIVEIRA DE SOUZA - Mat.: 124666, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Port. nº 2057/2022****Nomeia:**

a contar de 12 de julho de 2022, CAMILA DE ALENCAR ANDRADE - CPF: 159.\*\*\*.\*\*\*-61, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social, em substituição a Ivone Oliveira de Souza - Mat.: 124666.

**Port. nº 2058/2022****Exonera:**

a contar de 11 de julho de 2022, os servidores abaixo relacionados, da(o) Procuradoria Geral.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
------	------	-------	-------

126948	ATEGILZA CIRILA DE OLIVEIRA JESUS	SUPERINTENDENTE	DAS-09
127463	JANAINA ESTER DIAS DA SILVA	SUPERVISOR	DAS-01

**Port. nº 2059/2022****Nomeia:**

a contar de 11 de julho de 2022, JANAINA ESTER DIAS DA SILVA - Mat.: 127463, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Divisão - Símbolo DAS-04, na(o) Procuradoria Geral, em substituição a Jaqueline Rodrigues Camelo - Mat.: 127854.

**Port. nº 2060/2022****Nomeia:**

a contar de 11 de julho de 2022, os servidores abaixo relacionados, na(o) Procuradoria Geral.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
CAMYLE VIEIRA TOLEDO / 177.***.***-01	SUPERVISOR	DAS-01	JANAINA ESTER DIAS DA SILVA	127463
JULIANE GENEZIO MOREIRA / 082.***.***-92	ASSESSOR I	DAS-08	LARISSA ARAUJO DA CRUZ	124632

**Port. nº 2061/2022****Torna sem efeito:**

a nomeação de KAIO GABRIEL DE MORAES DA SILVA LOPES - CPF: 164.\*\*\*.\*\*\*-21, na Portaria nº 778/2022, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Port. nº 2062/2022****Nomeia:**

a contar de 01 de julho de 2022, MARCIA ROSARIO DOS SANTOS - CPF: 114.\*\*\*.\*\*\*-09, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Jose Ricardo Silva - Mat.: 123656.

**Port. nº 2063/2022****Exonera:**

a contar de 01 de julho de 2022, FABIANA PORFIRIO DA SILVA - Mat.: 127576, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

**Port. nº 2064/2022****Exonera:**

a contar de 11 de julho de 2022, JOSIMAR PAULINO DA SILVA - Mat.: 127670, do cargo em comissão de Superintendente - Símbolo DAS-09, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Port. nº 2065/2022****Nomeia:**

a contar de 11 de julho de 2022, OSVALDO DE SOUZA LEITE - CPF: 012.\*\*\*.\*\*\*-00, para exercer o cargo em comissão de Superintendente - Símbolo DAS-09, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Josimar Paulino da Silva - Mat.: 127670.

**Port. nº 2066/2022****Exonera:**

a contar de 08 de julho de 2022, DARLAN FILIPE SILVA ALVES - Mat.: 127741, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Port. nº 2067/2022****Nomeia:**

a contar de 11 de julho de 2022, WALLACE COUTINHO DA SILVA - CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*-95, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Darlan Filipe Silva Alves - Mat.: 127741.

**Port. nº 2068/2022**